



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 318 /67

" Dispõe sobre doação de um área de terra para instalação de uma Fábrica de Calçados, neste Município.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu ~~sanção~~ **sanção** seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de aproximadamente 11.500m² na margem da Rodovia asfaltada BR-364 pertencente ao patrimônio Municipal da ECOM- ENGENHARIA E COMERCIO LTA. ; para nela ser edificada uma Industria de Calçados, cuja área tem os seguintes limites e confrontações: Ao norte 79,50 m com o entroncamento da BR-364 com a BR- 364; Ao sul 100m com a rua projetada; A Leste 114,90 m com a BR- 070 e ao Oeste com 130m limitando com terreno da Prefeitura Municipal,

Art.2º- A medição e demarcação da área constante do art. 1º será efetuada por profissional habilitado, designado pela Prefeitura, correndo por conta do donatário as despesas de medição e escritura da doação.

Art.3º- Ficam estabelecidos os prazos de 1 (um) ano para o inicio das obras e de 4 (quatro)anos para o termino, a partir da data da vigência desta Lei.

Art.4º- Se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação e não forem observados os prazos estabelecidos no art. 2º; o terreno aprêço reverterá automaticamente ao patrimônio Municipal independentemente de interpelação judicial, sem nenhum direito de reclamação por parte do donatário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições encontrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 6 de ab

de 1.967

Sarita Baracat de Arruda
Prefeito Municipal